**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

PROCESSO N.º **00001/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º **00001/2018**

Objeto: **Contratação de serviços de máquina (Pá Carregadeira de Esteira), para realização de trabalhos de acomodação, compactação e recobrimento de resíduos, onde funciona o aterro de resíduos sólidos, conforme Anexo I do presente Edital.**

Aos **vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito**, às **09:00 Horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Bairro Vila Landinha, reuniram-se o Senhor Pregoeiro Municipal **EMÍDIO MORAES NETTO** e a Equipe de Apoio, composta por **MIRELLA NEVES RICARDO E MARCIA JOSE DE ALMEIDA,** designados pelo Decreto nº 0206 de 27 de março de 2017, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que seriam desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.). Em seguida, o Pregoeiro registrou a participação das seguintes empresas: **SIDNEI RIGATO – ME e SIMOES TERRAPLANAGEM EIRELI**. O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio analisaram as credenciais das licitantes e foi constatado que as mesmas atenderam os requisitos editalícios. Ato contínuo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, juntamente com os representantes presentes, rubricaram os envelopes, devidamente lacrados, contendo a Habilitação e Proposta de Preços das Licitantes participantes. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, resultando nos seguintes valores: **Lote 1** *Propostas Registradas:* SIDNEI RIGATO – ME no valor mensal de R$ 13.000,00 (treze mil reais), SIMOES TERRAPLANAGEM EIRELI no valor mensal de R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais). *Rodada 1*: SIDNEI RIGATO – ME no valor mensal de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), SIMOES TERRAPLANAGEM EIRELI no valor mensal de R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais). *Rodada 2*: SIDNEI RIGATO – ME no valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais), SIMOES TERRAPLANAGEM EIRELI no valor mensal de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). *Rodada 3*: SIDNEI RIGATO – ME no valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais), SIMOES TERRAPLANAGEM EIRELI no valor mensal de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais). Sendo assim, fora declarada vencedora da fase de lances a Licitante: **SIMOES TERRAPLANAGEM EIRELI** no **Lote 01**, no valor mensal de **R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)** totalizando **R$ 118.800,00 (cento e dezoito e mil e oitocentos reais)**. Procedeu-se então à abertura do envelope, contendo os documentos habilitatórios da licitante vencedora e, após análise e rubrica destes, ficou constatado que foram atendidos "In Totum" os requisitos habilitatórios. Sendo assim, o valor **total do Certame Licitatório foi de R$ 118.800,00 (cento e dezoito e mil e oitocentos reais)**. Ato contínuo, após aclamação da licitante vencedora, foi dada a palavra aos presentes, sendo que o representante da licitante SIDNEI RIGATO – ME manifestou interesse em recorrer da decisão, questionando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela Licitante vencedora, motivando da seguinte forma “*a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Sustentável informa que a empresa conta com equipamento capaz de realizar o serviço, tendo um trator, máquina pá carregadeira. Que não foi efetuado serviço compatível com o objeto do Edital. A empresa SIDNEI RIGATO – ME solicita a Prefeitura de Barra de São Francisco a averiguação da veracidade do Atestado da empresa*”. Sendo assim, o Pregoeiro Oficial abriu prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando a Licitante Recorrida desde logo intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

**EMÍDIO MORAES NETTO MIRELLA NEVES RICARDO**

 **Pregoeiro Oficial Equipe de Apoio**

**MARCIA JOSÉ DE ALMEIDA**

**Equipe de Apoio**

**SIDNEI RIGATO – ME**

**SIMOES TERRAPLANAGEM EIRELI**